



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1742 de 12 de novembro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1742 de 12/11/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: EMPREITECH IND. E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Processo: 6408/2013 – Secretaria Municipal de Ação Social  
Objeto: manutenção de máquinas de costura  
Valor: R\$ 4.600,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MORIVALDO MONTERA NETO - EPP  
Processo: 6437/2013 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de correias para máquina  
Valor: R\$ 1.359,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ARMARINHO MAVILU LTDA - ME  
Processo: 6085/2013 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de material para personalização  
Valor: R\$ 2.000,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: R. J. BAZAR LTDA - ME  
Processo: 6522/2013 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de aparelho telefônico  
Valor: R\$3.150,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1742 de 12/11/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PATRICIA DA SILVA DE AZEVEDO MEDEIROS  
Processo: 7798/2013 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Aquisição de material de informática  
Valor: R\$ 7.660,70  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AQUARIUS RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Processo: 7799/2013 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática  
Valor: R\$ 1.008,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### PORTARIA Nº 128/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 8057/2013 de 22/10/2013,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

#### RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **FERNANDA CONCEIÇÃO BERNARDES**, matrícula nº 720/01, Telefonista "A", lotada na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 18/10/1989 a 31/12/1989
- 2) 01/10/1990 a 01/06/1991
- 3) 18/10/1989 a 31/12/1989
- 4) 01/10/1990 a 01/06/1991

Correspondendo a 10(dez) meses e 14(quatorze) dias, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2013.

Pedro Paulo Torres de Andrade  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 129/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 8343/2013 de 01/11/2013,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

#### RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº 454/01, Auxiliar de Obras e Serviços Público, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos consignando o tempo líquido de efetivo exercício, de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 24/01/1983 a 17/01/1984
- 2) 07/01/1986 a 06/04/1988
- 3) 03/05/1988 a 22/03/1989
- 4) 09/05/1990 a 31/12/1990
- 5) 01/03/1991 a 24/12/1991
- 6) 05/02/1992 a 02/04/1992

Correspondendo a 05(cinco) anos, 08(oito) meses e 28(vinte e oito) dias, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2013.

Pedro Paulo Torres de Andrade  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES - **Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

**PORTARIA Nº 1348/2013 – G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as instruções contidas no processo nº 214.216-9/06 TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a portaria nº 047/2006 G.P. que concede **APOSENTADORIA POR IDADE** com proventos proporcionais, a Servidora **HAYDE CARDOZO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 191/01, ocupante do cargo de **MERENDEIRA** pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na Secretaria de Educação. A aposentadoria acima é fundamentada conforme abaixo:

Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CRFB com redação da EC 20/98.

Art. 3º, inciso VI e Art. 18, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 1199/2005.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à partir de 01 de março do ano de 2006.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1349/2013 – G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as instruções contidas no processo nº 214.216-9/06 TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a portaria nº 359/2011 G.P. fixando os proventos de **APOSENTADORIA POR IDADE** com proventos proporcionais, a Servidora **HAYDE CARDOZO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 191/01, ocupante do cargo de **MERENDEIRA** pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na Secretaria de Educação. A aposentadoria acima é fundamentada conforme abaixo:

Art. 40, § 8º, da CRFB com redação da EC 41/03.

Art. 1º e 5º da Lei 10.887/04 – cálculo da proporcionalidade apurado é de R\$ 233,90 (duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), portanto os proventos ficam fixados em R\$ 300,00 (trezentos reais) .

Art. 2º - Os proventos citados acima, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos inativos do RGPS – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos à partir de 01 de março do ano de 2006.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**  
**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso**  
**na Divisão de Divulgação e Eventos**  
**do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares